



PARECER N.º 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - CLJRF

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR GEVAN PIRES BARBOSA, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE APUÍ, AMAZONAS.

1. DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei n.º 007, de 13 de setembro de 2024, de autoria do Vereador Professor Gevan Pires Barbosa, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Apuí/AM, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

É o breve relatório. Segue a análise.

2. DA ANÁLISE

Em Reunião Conjunta realizada em 24 de setembro de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final procedeu a apreciação do referido Projeto de Lei.

Quanto a análise do Projeto, as Comissões verificaram estar em conformidade com os dispostos no art. 74, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, encontrando-se de acordo com as normas legais e atendendo os princípios da legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Conforme justificativa apresentada, o Projeto em análise visa declarar a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais como uma entidade de utilidade pública, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Fundada em 2018, a APAE de Apuí/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.382.848/0001-07, tem desempenhado um papel essencial no apoio a indivíduos com deficiência e suas famílias, promovendo sua inclusão plena na comunidade. A entidade tem sido uma importante força transformadora, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva no município.

A declaração de utilidade pública é de suma importância para fortalecer a atuação da APAE, uma vez que permitirá a entidade acessar benefícios legais e parcerias com órgãos públicos, potencializando suas ações em prol da população.

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberaram e **APROVARAM** o referido Projeto de Lei.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **RECOMENDAM** ao Plenário desta Casa Legislativa a deliberação e a **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei n.º 007, de 13 de setembro de 2024, de autoria do Vereador Professor Gevan Pires Barbosa.

É o Parecer.

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____